



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos dos grupos A (biológicos), B (químicos e medicamentos) e E (perfurocortantes), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final, com fornecimento de Bombonas (50 e 200 litros), que serão utilizados nos armazenamentos externos dos resíduos gerados pelos laboratórios UNEMAT.

### 1. Identificação da Necessidade

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio de seus laboratórios de ensino, pesquisa e extensão, localizados nos diversos campi, gera resíduos sólidos e líquidos classificados como perigosos, conforme a **Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA** e a **ABNT NBR 12.807/2005**, sendo eles:

- **Grupo A (Biológicos):** resíduos com possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.
- **Grupo B (Químicos e Medicamentos):** substâncias químicas que representam risco à saúde pública ou ao meio ambiente.
- **Grupo E (Perfurocortantes):** materiais que podem causar cortes ou perfurações e estão contaminados ou potencialmente contaminados.

Tais resíduos não podem ser descartados em lixo comum, exigindo manejo e descarte conforme a legislação vigente. Logo, a contratação do serviço em gestão de resíduos se justifica em razão da necessidade em oferecer um destino final ambientalmente adequado aos resíduos e rejeitos gerados pela UNEMAT, seguindo assim, o conceito de sustentabilidade ambiental. Além disso, oferecer treinamento e equipamentos apropriados a seus colaboradores seguindo as normas de segurança ocupacional e ambiental. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada e licenciada para **coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada** desses resíduos.

Esses serviços (coleta, transporte, tratamento e destinação final) são de grande importância para os laboratórios da UNEMAT, pois visam contribuir para os programas de qualidade e gestão do meio ambiente e promover a melhoria das condições de biossegurança. Além de atender a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222/2018, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), em harmonia com as normas e legislações





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



federais do Ministério do Meio Ambiente, por meio do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, como por exemplo a lei 12305/2010, Resolução CONAMA 358/2005, NBR 2004/2004, entre outras municipais, estaduais e federais.

## 2. Justificativa da Contratação

A contratação visa garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos perigosos gerados pela UNEMAT, conforme exigido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e pelas diretrizes da ANVISA.

Os Campi da UNEMAT, geram diariamente uma quantidade significativa de resíduos que requer um manejo especializado, seguindo normas técnicas determinadas pela ANVISA (RDC 222/2018) e pelo CONAMA (Resolução 358/2005). O volume crescente desses resíduos, aliado à sua natureza perigosa, torna necessária a contratação de uma empresa especializada, capaz de realizar todas as etapas do gerenciamento de resíduos de maneira eficiente e em conformidade com as diretrizes legais.

A Universidade não dispõe de infraestrutura adequada ou de pessoal treinado para a realização interna desse processo, o que tornaria qualquer iniciativa local economicamente inviável e de alto risco. Além disso, a terceirização desses serviços permite uma gestão mais eficiente e segura, garantindo que os resíduos de saúde sejam coletados, transportados e tratados de acordo com os padrões exigidos, minimizando os riscos de contaminação, acidentes ou impacto ambiental.

A contratação de uma empresa especializada também garante a manutenção de um fluxo contínuo e organizado de coleta e tratamento de resíduos, evitando o acúmulo e a exposição prolongada desses materiais em locais inadequados, o que poderia aumentar os riscos para docentes, servidores, discentes, e prestadores terceirizados, toda comunidade acadêmica em geral.

Portanto, a contratação via processo licitatório se justifica pela necessidade de:

- Garantir a conformidade legal no manejo de resíduos de saúde;
- Proteger o meio ambiente, com o manejo adequado dos resíduos perigosos;
- Minimizar custos operacionais e de infraestrutura, optando por uma solução terceirizada mais eficiente;
- Aumentar a segurança no recolhimento, transporte e tratamento de resíduos, preservando a integridade de todos os envolvidos.

PRAD-PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0070 – 9 8120-0057  
www.unemat.br – Email: unemat.br/pro-reitoria/prad

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMATD/C202610780A



Assinado com senha por DEIBNASSER DA CONCEICAO CAMPOS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-ATA - 02/03/2026 às 09:38:17 e RENE ARNOUX DA SILVA CAMPOS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / CAC-DPPF - 02/03/2026 às 09:46:19.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 34801024-8993 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34801024-8993>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



- A conformidade com auditorias e fiscalizações de órgãos reguladores;
- A proteção dos servidores, discentes e comunidade acadêmica;
- reduzir riscos à saúde pública e ocupacional;
- assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos perigosos;
- garantir a continuidade das atividades acadêmicas e laboratoriais da UNEMAT.

Diante dos fatores expostos, a contratação de uma empresa especializada no gerenciamento de resíduos sólidos classificados pelos grupos (A, B e E) é necessária para o atendimento pleno das necessidades da UNEMAT/MT, sendo a solução mais eficaz e economicamente viável para o cumprimento das obrigações sanitárias e ambientais .

### 3. Requisitos da Contratação

Fornecer, em regime de comodato, **sem ônus para a CONTRATANTE**, todas as bombonas (ou recipiente similar) necessárias ao acondicionamento temporário dos resíduos de serviços de saúde (RSS), observando a RDC ANVISA nº 222/2018, a Resolução CONAMA nº 358/2005 e as normas da ABNT aplicáveis.

A empresa contratada deverá:

- Estar licenciada junto aos órgãos ambientais competentes (SEMA, IBAMA, etc.);
- Possuir autorização para transporte de resíduos perigosos (ANVISA e ANTT);
- Disponibilizar recipientes adequados para acondicionamento;
- Coletar os resíduos periodicamente nos Campi da UNEMAT;
- Transportar em veículos próprios, devidamente identificados e licenciados;
- Realizar tratamento adequado (incineração, autoclavagem, etc.);
- Emitir os **Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs)** e **Certificados de Destinação Final (CDFs)**, conforme exigência legal;
- Atender às normas da RDC nº 222/2018, ABNT NBR 12.807, NBR 14.725 e demais legislações correlatas.

PRAD-PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0070 – 9 8120-0057  
www.unemat.br – Email: unemat.br/pro-reitoria/prad

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMATDTC202610780A





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Acrescendo que os serviços devem ser prestados de forma contínua. Tais serviços, de acordo com o art. 15 da IN 05/2017 e pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua (por mais de um exercício financeiro) assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional (que no caso da UNEMAT está relacionada a sustentabilidade ambiental).

O não recolhimento dos resíduos de serviço de saúde de forma eficiente e eficaz, pode tornar os laboratórios da UNEMAT e ambientes próximos mais insalubres, tornando-se potenciais geradores de poluentes e contaminantes, algo que aumenta os riscos à saúde pública. Deste modo, a frequência do recolhimento dos resíduos faz-se necessária, caracterizando, assim, a necessidade dos serviços serem prestados de forma contínua.

Duração Inicial do Contrato: A previsão inicial de duração do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo em vista a necessidade de ter frequência na coleta dos resíduos gerados por este órgão. Caso os serviços prestados pela empresa contratada sejam satisfatórios e, após comparação com os valores praticados no mercado, forem economicamente favoráveis, o contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 (doze) meses.

#### 4. Alternativas de Solução

Foram avaliadas as seguintes possibilidades:

- **Execução Direta pela UNEMAT:** inviável, pois a universidade não possui infraestrutura, licenciamento ambiental, nem corpo técnico para realizar esse tipo de serviço especializado.
- **Parcerias com instituições públicas ou privadas:** inexistência de convênios atualmente vigentes que contemplem a destinação de resíduos perigosos.
- **Terceirização do serviço especializado (alternativa viável):** atendimento à legislação ambiental, segurança, rastreabilidade e conformidade técnica e legal.

**Conclusão:** A contratação de empresa especializada é a única solução viável e segura, tanto do ponto de vista legal quanto ambiental e técnico.

PRAD-PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0070 – 9 8120-0057  
www.unemat.br – Email: unemat.br/pro-reitoria/prad

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso





## 5. Descrição da solução como um todo

O acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final dos resíduos deverão observar, obrigatoriamente, as disposições da RDC ANVISA nº 222/2018, da Resolução CONAMA nº 358/2005 e das normas ABNT correlatas, sendo vedado o armazenamento de resíduos fora dos recipientes adequados, sob pena de caracterização de irregularidade sanitária e ambiental.

Do acondicionamento dos resíduos de saúde pela UNEMAT (grupos A, B e E):

- a) Materiais cortantes ou perfurantes serão depositados em recipientes de material rígido, estanques, vedados e identificados pela simbologia de substância infectante;
- b) Materiais líquidos deverão ser acondicionados em garrafas tanques ou frascos, resistentes à quebra, com capacidade igual ou superior a 5L. Caso o recipiente tenha de ser com volumes inferior a 5L ou cujo material seja de vidro, este deverá estar protegido dentro de outra embalagem resistente, tais como caixas de plástico ou bombonas (50 L e 200 L) de boca larga devidamente identificados. É possível reutilizar recipientes para acondicionar os resíduos ou rejeitos, principalmente aqueles os quais continham a matéria-prima, porém, um acondicionamento inadequado compromete a segurança do processo. Recipientes inadequados ou improvisados (pouco resistentes, mal fechados e muito pesados), aumentam o risco de acidentes de trabalho. Os resíduos não devem ultrapassar 2/3 do volume dos recipientes, assim, deve-se observar a incompatibilidade entre o recipiente e o resíduo ou rejeito a ser acondicionado.
- c) Materiais sólidos e semissólidos serão embalados em sacos plásticos, próprios para o transporte e devidamente identificados.

Da rotina para pesagem dos resíduos:

No momento da retirada do RSS na unidade geradora, a empresa, em seu caminhão de transporte, deverá disponibilizar balança devidamente calibrada, bem como outros equipamentos necessários para a pesagem dos RSS, na presença de funcionário da CONTRATANTE, devidamente autorizado, para fins de acompanhamento dos procedimentos legais.

Do transporte:

O transporte de resíduos sólidos para a destinação final ambientalmente adequada deverá ser realizado em veículos apropriados, compatíveis com as características dos resíduos. Os resíduos deverão ser transportados em veículos com compartimentos exclusivos, não sendo permitido seu transporte conjunto com pessoas ou outros tipos

**PRAD-PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0070 – 9 8120-0057  
www.unemat.br – Email: unemat.br/pro-reitoria/prad

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMATD/C202610780A





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



de resíduos, materiais ou substâncias. Os coletores deverão utilizar os EPIs/EPCs específicos para os serviços a serem realizados. A empresa deverá informar, com no mínimo 24 horas de antecedência, a impossibilidade de realizar a coleta dos resíduos na data programada. Isso se faz necessário devido à logística interna das Unidades Acadêmicas, que precisam realizar os levantamentos e acoplar os resíduos químicos e biológicos. A não coleta dos resíduos, especialmente os biológicos, pode gerar a decomposição dos mesmos, resultando em odores no ambiente de trabalho e estudo, tornando-o ainda mais insalubre e inviabilizando o desempenho das atividades.

A operacionalização deste serviço será efetuada nos Campi da UNEMAT de acordo com a norma regulamentadora. O veículo coletor que deverá ser fechado e equipado com materiais de segurança básico conforme especificações e normas, percorrendo os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas, contendo uma guarnição composta de no mínimo 01 (um) motorista e 01 (um) coletor, e Bombonas de substituição em cada estabelecimento que for recolhido o recipiente cheio.

## 6. Estimativa da Demanda

A demanda total estimada foi apurada com base no histórico de geração de resíduos nos laboratórios dos campi da UNEMAT (Alta Floresta, Barra do Bugres, Cáceres, Colíder, Diamantino, Juara, Luciara, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Rondonópolis e Tangará da Serra,). Na tabela abaixo é colocada a estimativa mensal e anual.

| Grupo de Resíduo               | Estimativa Mensal (kg) | Estimativa Anual (kg) |
|--------------------------------|------------------------|-----------------------|
| Grupo A (Biológico)            | 30 kg                  | 400 kg                |
| Grupo B (Químico/Medicamentos) | 245 kg                 | 2925 kg               |
| Grupo E (Perfurocortante)      | 35 kg                  | 500 kg                |
| <b>Total</b>                   | <b>333,4 kg/mês</b>    | <b>3825 kg/ano</b>    |

*Obs.: Valores estimados, podendo variar conforme a dinâmica acadêmica e de pesquisa da instituição.*

Como a duração do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses. Coloca-se abaixo a demanda estimada para esse período e o número de bombonas/tambores necessários para atender cada campus/núcleo pedagógico. Além disso, como existem atualmente 12 pontos de coleta espalhados ao redor do estado de Mato-Grosso, acrescenta-se a informação dos campi e suas respectivas microrregiões:

PRAD-PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0070 – 9 8120-0057  
www.unemat.br – Email: unemat.br/pro-reitoria/prad

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMATDTC202610780A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



| MICRORREGIÃO*            | TIPOS DE RESÍDUOS (KG) |      |     |           | NÚMERO DE BOMBONAS |
|--------------------------|------------------------|------|-----|-----------|--------------------|
|                          | A                      | B    | E   | Somatório |                    |
| <b>II - NORTE</b>        |                        |      |     |           |                    |
| Alta Floresta            | 100                    | 1000 | 200 | 1300      | 4 (200 L)          |
| Colíder                  | 10                     | 30   | 10  | 50        | 1 (200 L)          |
| Subtotal                 | 110                    | 1030 | 210 | 1350      |                    |
| <b>III - NORDESTE</b>    |                        |      |     |           |                    |
| Luciara                  | 10                     | 30   | 10  | 50        | 1 (200 L)          |
| <b>IV - LESTE</b>        |                        |      |     |           |                    |
| Nova Xavantina           | 100                    | 200  | 100 | 400       | 2 (200 L)          |
| <b>V - SUDESTE</b>       |                        |      |     |           |                    |
| Rondonópolis             | 10                     | 30   | 10  | 50        | 1 (200 L)          |
| <b>VII – SUDOESTE</b>    |                        |      |     |           |                    |
| Cáceres                  | 150                    | 200  | 100 | 450       | 4 (200L)           |
| Pontes e Lacerda         | 100                    | 1000 | 100 | 1200      | 2 (200 L)          |
| Subtotal                 | 250                    | 1200 | 200 | 1650      |                    |
| <b>VIII - OESTE</b>      |                        |      |     |           |                    |
| Barra do Bugres          | 100                    | 3000 | 300 | 3400      | 4 (200 L)          |
| Tangará da Serra         | 150                    | 200  | 100 | 450       | 4 (200 L)          |
| Sub total                | 250                    | 3200 | 400 | 3850      |                    |
| <b>IX - CENTRO OESTE</b> |                        |      |     |           |                    |
| Diamantino               | 50                     | 100  | 50  | 200       | 6 (50 L)           |
| <b>X - CENTRO</b>        |                        |      |     |           |                    |
| Nova Mutum               | 10                     | 30   | 10  | 50        | 1 (200 L)          |

**PRAD-PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0070 – 9 8120-0057  
www.unemat.br – Email: unemat.br/pro-reitoria/prad

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMATD/C202610780A



Assinado com senha por DEIBNASSER DA CONCEICAO CAMPOS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-ATA - 02/03/2026 às 09:38:17 e RENE ARNOUX DA SILVA CAMPOS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / CAC-DPPF - 02/03/2026 às 09:46:19.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 34801024-8993 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34801024-8993>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



XI - NOROESTE II

|              |            |             |             |             |                            |
|--------------|------------|-------------|-------------|-------------|----------------------------|
| Juara        | 10         | 30          | 10          | 50          | 1 (200 L)                  |
| <b>TOTAL</b> | <b>800</b> | <b>5850</b> | <b>1000</b> | <b>7650</b> | <b>25 (200L) e 6 (50L)</b> |

\* Definidas de acordo com a Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

## 7. Estimativa do Valor da Contratação

Para a estimativa do valor da contratação, entrou-se em contato com empresas prestadoras de serviço e foram solicitados 3 orçamentos de 3 empresas distintas:

### 7.1 Orçamento 1 – Centro-oeste Ambiental Ltda

| Cidades          | Valor por kg Resíduos grupo A |              | Valor por kg Resíduos grupo B |              | Valor por kg Resíduos grupo E |              | PESO TOTAL | VALOR TOTAL   | Valor da coleta (deslocamento) |
|------------------|-------------------------------|--------------|-------------------------------|--------------|-------------------------------|--------------|------------|---------------|--------------------------------|
|                  | 100 kg                        | R\$ 18,00/kg | 1000 kg                       | R\$ 18,00/kg | 200 kg                        | R\$ 18,00/kg |            |               |                                |
| Alta Floresta    | 100 kg                        | R\$ 18,00/kg | 1000 kg                       | R\$ 18,00/kg | 200 kg                        | R\$ 18,00/kg | 1300 KG    | R\$ 23.400,00 | R\$ 7.000,00                   |
| Colider          | 10 kg                         | R\$ 18,00/kg | 30 kg                         | R\$ 18,00/kg | 10 kg                         | R\$ 18,00/kg | 50 KG      | R\$ 900,00    | R\$ 3.500,00                   |
| Luciara          | 10 kg                         | R\$ 18,00/kg | 30 kg                         | R\$ 18,00/kg | 10 kg                         | R\$ 18,00/kg | 50 KG      | R\$ 900,00    | R\$ 7.000,00                   |
| Nova Xavantina   | 100 kg                        | R\$ 18,00/kg | 200 kg                        | R\$ 18,00/kg | 100 kg                        | R\$ 18,00/kg | 400 KG     | R\$ 7.200,00  | R\$ 7.200,00                   |
| Rondonópolis     | 10 kg                         | R\$ 18,00/kg | 30 kg                         | R\$ 18,00/kg | 10 kg                         | R\$ 18,00/kg | 50 KG      | R\$ 900,00    | R\$ 500,00                     |
| Pontes e Lacerda | 100 kg                        | R\$ 18,00/kg | 1000 kg                       | R\$ 18,00/kg | 100 kg                        | R\$ 18,00/kg | 1200 KG    | R\$ 21.600,00 | R\$ 5000,00                    |
| Cáceres          | 150 kg                        | R\$ 18,00/kg | 200 kg                        | R\$ 18,00/kg | 100 kg                        | R\$ 18,00/kg | 450 KG     | R\$ 8.100,00  | R\$ 3000,00                    |
| Barra do Bugres  | 100 kg                        | R\$ 18,00/kg | 3000 kg                       | R\$ 18,00/kg | 300 kg                        | R\$ 18,00/kg | 3400 KG    | R\$ 61.200,00 | R\$ 1.000,00                   |
| Tangara da Serra | 150 kg                        | R\$ 18,00/kg | 200 kg                        | R\$ 18,00/kg | 100 kg                        | R\$ 18,00/kg | 450 KG     | R\$ 8.100,00  | R\$ 1.000,00                   |
| Diamantino       | 50 kg                         | R\$ 18,00/kg | 100 kg                        | R\$ 18,00/kg | 50 kg                         | R\$ 18,00/kg | 200 KG     | R\$ 3.600,00  | R\$ 1.000,00                   |
| Nova Mutum       | 10 kg                         | R\$ 18,00/kg | 30 kg                         | R\$ 18,00/kg | 10 kg                         | R\$ 18,00/kg | 50 KG      | R\$ 900,00    | R\$ 3.000,00                   |
| Juara            | 10 kg                         | R\$ 18,00/kg | 30 kg                         | R\$ 18,00/kg | 10 kg                         | R\$ 18,00/kg | 50 KG      | R\$ 900,00    | R\$ 7.000,00                   |

### 7.2 Orçamento 2 - MS Ambiental Soluções Ambientais Ltda

PRAD-PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0070 – 9 8120-0057  
www.unemat.br – Email: unemat.br/pro-reitoria/prad

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por DEIBNASSER DA CONCEICAO CAMPOS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-ATA - 02/03/2026 às 09:38:17 e RENE ARNOUX DA SILVA CAMPOS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / CAC-DPPF - 02/03/2026 às 09:46:19.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 34801024-8993 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34801024-8993>



UNEMATDTC202610780A



GOVERNO DE MATO GROSSO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



| Cidades          | Valor por kg Resíduos grupo A |              | Valor por kg Resíduos grupo B |              | Valor por kg Resíduos grupo E |              | PESO TOTAL | VALOR TOTAL   | Valor da coleta (deslocamento) |
|------------------|-------------------------------|--------------|-------------------------------|--------------|-------------------------------|--------------|------------|---------------|--------------------------------|
|                  | 100 kg                        | R\$ 25,00/kg | 1000 kg                       | R\$ 25,00/kg | 200 kg                        | R\$ 25,00/kg |            |               |                                |
| Alta Floresta    | 100 kg                        | R\$ 25,00/kg | 1000 kg                       | R\$ 25,00/kg | 200 kg                        | R\$ 25,00/kg | 1300 KG    | R\$ 32.500,00 | R\$ 25.000,00                  |
| Colider          | 10 kg                         | R\$ 25,00/kg | 30 kg                         | R\$ 25,00/kg | 10 kg                         | R\$ 25,00/kg | 50 KG      | R\$ 1.250,00  | R\$ 22.000,00                  |
| Luciara          | 10 kg                         | R\$ 25,00/kg | 30 kg                         | R\$ 25,00/kg | 10 kg                         | R\$ 25,00/kg | 50 KG      | R\$ 1.250,00  | R\$ 15.000,00                  |
| Nova Xavantina   | 100 kg                        | R\$ 25,00/kg | 200 kg                        | R\$ 25,00/kg | 100 kg                        | R\$ 25,00/kg | 400 KG     | R\$ 10.000,00 | R\$ 15.000,00                  |
| Rondonópolis     | 10 kg                         | R\$ 25,00/kg | 30 kg                         | R\$ 25,00/kg | 10 kg                         | R\$ 25,00/kg | 50 KG      | R\$ 1.250,00  | R\$ 5.000,00                   |
| Pontes e Lacerda | 100 kg                        | R\$ 25,00/kg | 1000 kg                       | R\$ 25,00/kg | 100 kg                        | R\$ 25,00/kg | 1200 KG    | R\$ 30.000,00 | R\$ 18.000,00                  |
| Cáceres          | 150 kg                        | R\$ 25,00/kg | 200 kg                        | R\$ 25,00/kg | 100 kg                        | R\$ 25,00/kg | 450 KG     | R\$ 11.250,00 | R\$ 11.000,00                  |
| Barra do Bugres  | 100 kg                        | R\$ 25,00/kg | 3000 kg                       | R\$ 25,00/kg | 300 kg                        | R\$ 25,00/kg | 3400 KG    | R\$ 85.000,00 | R\$ 7.000,00                   |
| Tangara da Serra | 150 kg                        | R\$ 25,00/kg | 200 kg                        | R\$ 25,00/kg | 100 kg                        | R\$ 25,00/kg | 450 KG     | R\$ 11.250,00 | R\$ 9.000,00                   |
| Diamantino       | 50 kg                         | R\$ 25,00/kg | 100 kg                        | R\$ 25,00/kg | 50 kg                         | R\$ 25,00/kg | 200 KG     | R\$ 5.000,00  | R\$ 7.000,00                   |
| Nova Mutum       | 10 kg                         | R\$ 25,00/kg | 30 kg                         | R\$ 25,00/kg | 10 kg                         | R\$ 25,00/kg | 50 KG      | R\$ 1.250,00  | R\$ 10.000,00                  |
| Juara            | 10 kg                         | R\$ 25,00/kg | 30 kg                         | R\$ 25,00/kg | 10 kg                         | R\$ 25,00/kg | 50 KG      | R\$ 1.250,00  | R\$ 14.000,00                  |

### 7.3 Orçamento 3 - Recicla Sinop Soluções Ambientais Ltda

| Cidades          | Valor por kg Resíduos grupo A |              | Valor por kg Resíduos grupo B |              | Valor por kg Resíduos grupo E |              | PESO TOTAL | VALOR TOTAL   | Valor da coleta (deslocamento) |
|------------------|-------------------------------|--------------|-------------------------------|--------------|-------------------------------|--------------|------------|---------------|--------------------------------|
|                  | 100 kg                        | R\$ 21,00/kg | 1000 kg                       | R\$ 21,00/kg | 200 kg                        | R\$ 21,00/kg |            |               |                                |
| Alta Floresta    | 100 kg                        | R\$ 21,00/kg | 1000 kg                       | R\$ 21,00/kg | 200 kg                        | R\$ 21,00/kg | 1300 KG    | R\$ 27.300,00 | R\$ 5.600,00                   |
| Colider          | 10 kg                         | R\$ 21,00/kg | 30 kg                         | R\$ 21,00/kg | 10 kg                         | R\$ 21,00/kg | 50 KG      | R\$ 1.050,00  | R\$ 3.500,00                   |
| Luciara          | 10 kg                         | R\$ 21,00/kg | 30 kg                         | R\$ 21,00/kg | 10 kg                         | R\$ 21,00/kg | 50 KG      | R\$ 1.050,00  | R\$ 7.000,00                   |
| Nova Xavantina   | 100 kg                        | R\$ 21,00/kg | 200 kg                        | R\$ 21,00/kg | 100 kg                        | R\$ 21,00/kg | 400 KG     | R\$ 8.400,00  | R\$ 7.200,00                   |
| Rondonópolis     | 10 kg                         | R\$ 21,00/kg | 30 kg                         | R\$ 21,00/kg | 10 kg                         | R\$ 21,00/kg | 50 KG      | R\$ 1.050,00  | R\$ 500,00                     |
| Pontes e Lacerda | 100 kg                        | R\$ 21,00/kg | 1000 kg                       | R\$ 21,00/kg | 100 kg                        | R\$ 21,00/kg | 1200 KG    | R\$ 25.200,00 | R\$ 5000,00                    |
| Cáceres          | 150 kg                        | R\$ 21,00/kg | 200 kg                        | R\$ 21,00/kg | 100 kg                        | R\$ 21,00/kg | 450 KG     | R\$ 9.450,00  | R\$ 3000,00                    |
| Barra do Bugres  | 100 kg                        | R\$ 21,00/kg | 3000 kg                       | R\$ 21,00/kg | 300 kg                        | R\$ 21,00/kg | 3400 KG    | R\$ 71.400,00 | R\$ 1.000,00                   |
| Tangara da Serra | 150 kg                        | R\$ 21,00/kg | 200 kg                        | R\$ 21,00/kg | 100 kg                        | R\$ 21,00/kg | 450 KG     | R\$ 9.450,00  | R\$ 1.000,00                   |
| Diamantino       | 50 kg                         | R\$ 21,00/kg | 100 kg                        | R\$ 21,00/kg | 50 kg                         | R\$ 21,00/kg | 200 KG     | R\$ 4.200,00  | R\$ 1.000,00                   |
| Nova Mutum       | 10 kg                         | R\$ 21,00/kg | 30 kg                         | R\$ 21,00/kg | 10 kg                         | R\$ 21,00/kg | 50 KG      | R\$ 1.050,00  | R\$ 3.000,00                   |
| Juara            | 10 kg                         | R\$ 21,00/kg | 30 kg                         | R\$ 21,00/kg | 10 kg                         | R\$ 21,00/kg | 50 KG      | R\$ 1.050,00  | R\$ 7.000,00                   |

### 7.4. Descrição dos Serviços

A coleta deverá abranger todos os geradores de resíduos dos Campi da UNEMAT que produzam resíduos de serviços de saúde (RSS), devendo estes ser acondicionados em embalagens adequadas, em estrita conformidade com as normas vigentes relativas ao acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

No armazenamento externo, é vedada a manutenção de sacos ou volumes de resíduos fora dos recipientes apropriados, razão pela qual se faz obrigatória a disponibilização

PRAD-PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0070 – 9 8120-0057  
www.unemat.br – Email: unemat.br/pro-reitoria/prad

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMATDTC202610780A



Assinado com senha por DEIBNASSER DA CONCEICAO CAMPOS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-ATA - 02/03/2026 às 09:38:17 e RENE ARNOUX DA SILVA CAMPOS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / CAC-DPPF - 02/03/2026 às 09:46:19.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 34801024-8993 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34801024-8993>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



de bombonas pela empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

As embalagens deverão consistir em bombonas e demais recipientes fornecidos pela CONTRATADA, em regime de comodato, devidamente dimensionados de acordo com a capacidade de armazenamento necessária para cada unidade, considerando a produção mensal estimada em quilogramas (kg), devidamente identificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, durante toda a vigência contratual.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela disponibilização, substituição, manutenção, higienização e retirada das bombonas e recipientes utilizados, bem como por quaisquer danos ambientais, sanitários ou patrimoniais decorrentes de falhas no acondicionamento, coleta, transporte, tratamento ou destinação final dos resíduos, respondendo administrativa, civil e ambientalmente, nos termos da legislação aplicável.

Serão objeto de coleta exclusivamente os resíduos classificados nos Grupos A, B e E, conforme estabelecido na RDC ANVISA nº 306/2004, RDC ANVISA nº 222/2018 e na Resolução CONAMA nº 358/2005.

#### 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

#### 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

#### 10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional. A gestão dos recursos públicos tem como base os modernos princípios de administração, pautando a aplicação de seus esforços na busca de melhores resultados com menores dispêndios, passando-se da gestão de recursos para a gestão de resultados.

#### 11. Enquadramento como serviço continuado

O serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados pelos campi da UNEMAT enquadra-se como serviço

PRAD-PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0070 – 9 8120-0057  
www.unemat.br – Email: unemat.br/pro-reitoria/prad

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso





continuado, conforme avaliação realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Tal classificação decorre da natureza permanente e ininterrupta da atividade, uma vez que os resíduos são gerados de forma diária e regular pelas unidades acadêmicas, laboratórios, clínicas e demais setores que utilizam materiais biológicos, químicos ou perfurocortantes. A interrupção dessa prestação de serviços poderia acarretar riscos sanitários, ambientais, ocupacionais e legais, considerando:

- A necessidade de coleta periódica e sistemática para evitar acúmulo de resíduos e proliferação de agentes patogênicos;
- A obrigatoriedade de manejo adequado de RSS, conforme RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005 e legislação correlata;
- A existência de atividades acadêmicas e laboratoriais contínuas, que mantêm o fluxo constante de geração de resíduos, tornando o serviço essencial;
- A necessidade de manutenção das condições de segurança, higiene e regularidade operacional dos Campi.

Dessa forma, verifica-se que o objeto possui características essenciais de serviço continuado, exigindo contratação com vigência adequada, planejamento de execução recorrente e acompanhamento periódico pela administração, garantindo a continuidade e a eficiência no gerenciamento dos resíduos.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Eliminação de riscos à saúde e ao meio ambiente;
- Atendimento integral à legislação sanitária e ambiental;
- Regularidade documental junto aos órgãos de controle;
- Segurança nos processos de descarte e rastreabilidade dos resíduos;
- Continuidade das atividades laboratoriais sem prejuízo técnico, legal ou ambiental.

## 13. Impactos Ambientais

**13.1** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 5º, da IN nº 1/SLTI/MPOG/2010, quando couber;

PRAD-PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0070 – 9 8120-0057  
www.unemat.br – Email: unemat.br/pro-reitoria/prad

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso





**13.2** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, referentes à sustentabilidade ambiental.

**13.3** A CONTRATADA deverá estar alinhada com a Lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023, observando a correta aplicação nos produtos/serviços.

#### 14. Impacto Orçamentário

A contratação terá impacto orçamentário proporcional à quantidade de resíduos efetivamente gerados e coletados. Os recursos financeiros estão previstos na dotação orçamentária da UNEMAT, com valores estimados conforme levantamentos preliminares de mercado.

#### 15. Fundamentação Legal

A contratação deverá observar, entre outras, as seguintes normas:

- Lei nº 14.133/2021-Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Decreto Estadual nº 1.525/2022;
- Decreto nº 10.947/2022 (Planejamento das Contratações);
- Resolução RDC ANVISA nº 222/2018-Regulamenta o gerenciamento de RSS;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA nº 358/2005 – Tratamento e disposição final de RSS;
- ABNT NBR 12807, 12.808, 12.809, 12.810, 14652 e 7500 e correlatas.

#### 16. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos classificados nos Grupos A, B e E é indispensável, legalmente obrigatória e tecnicamente necessária, mostrando-se imprescindível para o cumprimento da legislação ambiental e sanitária vigente, para a garantia da segurança institucional, para a continuidade das atividades acadêmicas e laboratoriais e para o fortalecimento do compromisso da UNEMAT com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Integrante Requirante:**

**Nome:** Deibnasser da Conceição Campos – matrícula: 337430

**E-mail:** deibnasser.campos@unemat.br

**Nome:** René Arnoux da Silva Campos – matrícula: 86003

**Email:** renecampos@unemat.br

**Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (GRSS) - PRAD**

Cáceres / MT; 08 de janeiro de 2026.

**PRAD-PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0070 – 9 8120-0057  
www.unemat.br – Email: unemat.br/pro-reitoria/prad

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMATD/C202610780A



Assinado com senha por DEIBNASSER DA CONCEICAO CAMPOS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-ATA - 02/03/2026 às 09:38:17 e RENE ARNOUX DA SILVA CAMPOS - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / CAC-DPPF - 02/03/2026 às 09:46:19.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 34801024-8993 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34801024-8993>

SIGA